



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano 2026 | Edição nº 2235

Página 1 de 14

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Inexigibilidade	5
Dispensas	7
Aviso de Licitação	8
Homologação / Adjudicação	9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	10
Decretos	10
Notas de Empenho	12

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean Carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloff Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Giovani de Souza Bareli
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Deodápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - 79790-000 - Deodápolis - MS
Atendimento ao publico: Segunda a Sexta, das 7:00h às 11:00h e das 13h00 às 17h00

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 198/2026 / SEMECET

“Institui e designa Comissão de Avaliação Técnica de Gestão para recebimento, conferência, análise e validação das prestações de contas e dos indicadores de desempenho dos Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino que pleiteiam recondução ao cargo, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE DEODÁPOLIS - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, a transparência, a legalidade e a eficiência na gestão administrativa e financeira das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 967, de 01 de setembro de 2026**, que estabelece normas relativas ao processo de seleção e recondução dos Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 967, de 01 de setembro de 2026, segundo o qual, em caso de recondução, será considerado inapto ao processo de seleção de Diretor das Unidades Escolares o Diretor que não estiver com as prestações de contas das verbas municipais aprovadas, ou que haja restrições na situação fiscal da Unidade Escolar à época da seleção;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir e validar a documentação comprobatória da aplicação dos recursos públicos destinados às Unidades Escolares, bem como verificar o cumprimento dos indicadores de desempenho da gestão escolar;

CONSIDERANDO o Comunicado Interno emitido pela SEMECET em **28 de agosto de 2026**, encaminhado às Unidades Escolares, estabelecendo como prazo limite para recebimento da documentação referente ao processo de recondução o dia **14 de setembro de 2026, às 16h**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, a Comissão de Avaliação Técnica de Gestão, destinada a receber, conferir, analisar, validar e emitir parecer técnico sobre as prestações de contas e os indicadores de desempenho dos Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino que pleiteiam recondução ao cargo.

Art. 2º A Comissão de Avaliação Técnica de Gestão será composta pelos seguintes servidores:

- I - Antonio Ferreira de Carvalho, que a presidirá;
- II - Cleidivaldo Siqueira Pereira, membro;
- III - Micenita Pereira de Lima, membro;
- IV - Synara Fernanda de Almeida Sartor, membro.

Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar, sempre que necessário, esclarecimentos, documentos complementares ou informações aos responsáveis pela gestão da Unidade Escolar, aos setores administrativos e financeiros da SEMECET ou a outros órgãos da Administração Municipal.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação Técnica de Gestão:

- I - receber a documentação apresentada pelos Diretores das Unidades Escolares que pleiteiam recondução ao cargo, observando o prazo estabelecido pela SEMECET;
- II - conferir a documentação apresentada, verificando sua integridade, autenticidade, compatibilidade e conformidade com as normas legais e administrativas aplicáveis;
- III - analisar a regularidade da aplicação dos recursos públicos municipais destinados à Unidade Escolar;
- IV - proceder à conferência dos **livros-caixa, notas fiscais, recibos, comprovantes de pagamento, termos de doação, extratos bancários e demais documentos comprobatórios** relacionados à movimentação e

aplicação dos recursos da Unidade Escolar;

V – verificar a existência de pendências, inconsistências, ressalvas ou restrições relacionadas à prestação de contas das verbas municipais;

VI – verificar a situação fiscal da Unidade Escolar à época da análise, observando a existência de restrições que possam impedir a recondução do Diretor, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 967/2026;

VII – confrontar as informações constantes da documentação apresentada com os registros administrativos, financeiros e pedagógicos disponíveis na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

VIII – solicitar esclarecimentos e documentos complementares sempre que forem identificadas inconsistências ou informações insuficientes para a conclusão da análise;

IX – emitir **Parecer Técnico de Gestão**, declarando a regularidade, a regularidade com ressalvas ou a irregularidade da gestão financeira e documental da Unidade Escolar;

X – elaborar relatório conclusivo individualizado para cada Diretor submetido à avaliação;

XI – encaminhar à autoridade competente o relatório conclusivo, indicando o cumprimento ou não dos requisitos legais necessários à recondução ao cargo.

Art. 4º Para fins de análise da prestação de contas, a Comissão deverá considerar, entre outros aspectos:

I – a existência e a regularidade dos registros financeiros da Unidade Escolar;

II – a compatibilidade entre receitas, despesas e saldos apresentados;

III – a regularidade das notas fiscais e demais documentos comprobatórios das despesas;

IV – a correspondência entre os pagamentos realizados e os documentos apresentados;

V – a movimentação constante dos extratos bancários e sua compatibilidade com os registros financeiros;

VI – a existência e regularidade dos termos de doação e demais documentos relativos ao recebimento de bens, serviços ou recursos;

VII – a regularidade das prestações de contas das verbas municipais;

VIII – a existência de pendências ou restrições fiscais da Unidade Escolar;

IX – o atendimento às determinações e orientações expedidas pelos órgãos competentes da Administração Municipal.

Art. 5º A Comissão deverá proceder à análise dos indicadores de desempenho da gestão escolar, considerando os critérios e parâmetros estabelecidos na legislação municipal e nos atos normativos da SEMECET aplicáveis ao processo de recondução.

Parágrafo único. A análise dos indicadores deverá ser registrada em instrumento próprio, de forma objetiva, fundamentada e individualizada, permitindo a identificação dos resultados alcançados pela gestão avaliada.

Art. 6º Concluída a análise, a Comissão emitirá Parecer Técnico de Gestão, que deverá indicar, de forma fundamentada:

I – **REGULAR**, quando constatado o cumprimento das exigências documentais, financeiras e legais pertinentes;

II – **REGULAR COM RESSALVAS**, quando forem identificadas falhas formais ou inconsistências que não comprometam a regularidade substancial da gestão, devidamente justificadas no parecer;

III – **IRREGULAR**, quando constatadas pendências, restrições, inconsistências ou irregularidades que comprometam a regularidade da prestação de contas ou o atendimento aos requisitos legais para recondução.

Art. 7º O relatório conclusivo da Comissão deverá conter, no mínimo:

I – identificação da Unidade Escolar e do Diretor avaliado;

II – relação dos documentos apresentados;

III – síntese da análise documental e financeira;

IV – registro da situação das prestações de contas das verbas municipais;

V – registro quanto à existência ou inexistência de restrições na situação fiscal da Unidade Escolar;

VI – eventuais diligências, esclarecimentos ou documentos complementares solicitados;

VII – Parecer Técnico de Gestão;

VIII – conclusão quanto ao atendimento dos requisitos legais para recondução;

IX – assinatura dos membros da Comissão.

Art. 8º Nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 967, de 01 de setembro de 2026, será considerado inapto ao processo de seleção para recondução ao cargo de Diretor de Unidade Escolar o Diretor cuja Unidade Escolar:

I – não esteja com as prestações de contas das verbas municipais aprovadas; ou

II – apresente restrições na situação fiscal à época da seleção.

Parágrafo único. A Comissão deverá registrar expressamente, no relatório conclusivo, a ocorrência de qualquer das situações previstas neste artigo, com a indicação dos documentos e fundamentos que embasaram a conclusão.

Art. 9º A documentação destinada à análise da Comissão deverá ser entregue à SEMECET impreterivelmente até o dia 14 de setembro de 2026, às 16h, conforme prazo estabelecido no Comunicado Interno emitido em 28 de agosto de 2026.

§ 1º A Comissão não será responsável por receber documentação apresentada após o prazo estabelecido, salvo determinação expressa da autoridade competente, devidamente fundamentada.

§ 2º A documentação recebida deverá ser protocolada ou registrada em instrumento próprio, com identificação da Unidade Escolar, do responsável pela entrega, data e horário do recebimento.

Art. 10. A Comissão deverá assegurar tratamento isonômico aos Diretores avaliados, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, razoabilidade e isonomia.

Art. 11. Os membros da Comissão deverão atuar com independência técnica, imparcialidade e responsabilidade, mantendo sigilo sobre informações de caráter restrito ou que assim devam ser preservadas em razão da legislação aplicável.

Art. 12. Os trabalhos da Comissão deverão ser formalizados em atas, termos de recebimento, planilhas ou instrumentos próprios de controle, pareceres e relatórios, os quais deverão integrar o processo administrativo correspondente.

Art. 13. A Comissão poderá realizar diligências junto às Unidades Escolares e aos setores competentes da Administração Municipal sempre que necessárias à adequada instrução e conclusão dos processos de avaliação.

Art. 14. Concluídos os trabalhos, a Comissão encaminhará à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET os respectivos Pareceres Técnicos e Relatórios Conclusivos, para as providências administrativas cabíveis no processo de seleção e recondução dos Diretores das Unidades Escolares.

Art. 15. A presente Portaria não substitui as competências dos órgãos responsáveis pela análise, aprovação ou julgamento das prestações de contas, quando previstas em legislação específica, destinando-se a Comissão a subsidiar tecnicamente o processo de avaliação e recondução dos Diretores.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, observada a legislação vigente.

Art. 17. Esta Portaria retroage a data de 01 de setembro de 2026.

Deodápolis - MS, 11 de setembro de 2026.

Cleidivaldo Siqueira Pereira

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Decreto nº 259/2026 de 08/07/26

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE****Inexigibilidade Nº 38/2026****Processo Nº 143/2026****Objeto:** Locação de Imóvel, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde visando Instalação Provisória do Centro de Fisioterapia.**Fundamento:** Artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021**Locatário:** Neuzete Barbosa Ferreira de Azevedo e Wilson José de Azevedo - PF**Valor Total do Contrato:** R\$ 20.911,68 (vinte mil novecentos e onze reais e sessenta e oito centavos).**Prazo de Vigência da Locação:** 8 (oito) meses**Forma de Pagamento:** Mensal.**Recurso Orçamentários:** As despesas decorrentes da referida locação estão previstas nos orçamentos: 09.018 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0008 - Atenção Básica, 4.082 - Executar Ações de Atenção Básica, 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.**APROVO e AUTORIZO** o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos constantes no processo 143/2026.

Deodápolis - MS, 10 de setembro de 2026.

**JEAN
CARLOS
SILVA GOMES**Assinado digitalmente por JEAN CARLOS
SILVA GOMES
DN: C=BR, OU=PREFEITO MUNICIPAL,
O=PREFEITURA DE DEODAPOLIS,
CN="JEAN CARLOS SILVA GOMES",
E=editas@prefeituradeodapolis@gmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a
integridade deste documento
Localização: Deodapolis - MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1**JEAN CARLOS SILVA GOMES**
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Inexigibilidade Nº 39/2026

Processo Nº 139/2026

Objeto: Locação de Imóvel, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando Instalação Provisória do Conselho Tutelar.

Fundamento: Artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021

Locatário: José Terto Gomes e Rosenei Aparecida Andreacci - PF

Valor Total do Contrato: R\$ 23.068,20 (vinte e três mil, sessenta e oito reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência da Locação: 12 (doze) meses

Forma de Pagamento: Mensal.

Recurso Orçamentários: As despesas decorrentes da referida locação estão previstas nos orçamentos: 10.000 - Secretaria Municipal de A. Social, Habitação e Cidadania, 10.025 - Fundo Municipal de A. Social, 08.243.0001 - Assistência à Criança e ao Adolescente, 4.130 - Executar Atividades do Conselho Tutelar, 3.3.90.00 - Aplicações Diretas.

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos constantes no processo 139/2026.

Deodápolis - MS, 11 de setembro de 2026.

JEAN
CARLOS
SILVA GOMES

Assinado digitalmente por JEAN CARLOS
SILVA GOMES
NO: C=BR, OU=PREFEITO MUNICIPAL, O=
PREFEITURA DE DEODAPOLIS, CN=**
JEAN CARLOS SILVA GOMES *, E=
ediaspref@uradepolis@gmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade
deste documento
Localização:
Data: 2026.09.14 08:15:16-0400'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026**
PROCESSO Nº 141/2026

Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para Reforma, Recuperação e Adequação da Escola Municipal Professor Cícero Reinaldo da Silva, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e Projetos, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Fundamento: Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: WM CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.

Valor Total: R\$ 2.049.779,69 (dois milhões, quarenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Prazo de Vigência do Contrato: 8 (oito) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do Boletim de medição, apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada.

Recurso Orçamentários: As despesas decorrentes da referida locação estão previstas nos orçamentos: 15.000 - Secretaria Municipal de Educação, 15.001 - Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0002 - Ensino Fundamental, 4.100 - Manter as atividades do Ensino Fundamental. 4.4.90.00 - Aplicações Diretas.

Aprovo e Autorizo o processo de contratação direta, por Dispensa de Licitação, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projetos, Planilhas e demais documentos constantes no processo nº 141/2026.

Deodápolis - MS, 11 de setembro de 2026.

JEAN
CARLOS
SILVA GOMES

Assinado digitalmente por: JEAN CARLOS
SILVA GOMES
DN: C=BR, OU=PREFEITO MUNICIPAL, O=PREFETURA DE DEODAPOLIS, CN=JEAN CARLOS SILVA GOMES, E=ediliasprefeituradeodapolis@gmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização:
Data: 2026.09.14 08:09:07-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPPs E MEI.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2026
PROCESSO Nº 133/2025

OBJETO: Registro de Preços para Locação futura de Mesas e Cadeiras Plásticas para atendimento das Secretarias de Saúde, Educação, Finanças, Assistência Social, e Gabinete do Prefeito.

TIPO: Menor Preço Por Item

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da contratação é de R\$ 109.848,00

DATA DA ABERTURA: 28 de setembro de 2026, às 9:00 horas (MS)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 8.538 de 6 de outubro de 2015, e demais legislação aplicável.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br, no [Portal Nacional de Contas Públicas PNCP](#), ou através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com

Poderão participar deste Pregão as ME, EPP e as MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67 2180 - 0805, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com

Deodápolis - MS, 11 de setembro de 2026.

JEAN
CARLOS
SILVA GOMES
JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Código registro TCE: B943E770DA0B9B0FDE75565E0239175A336E1BDF

Assinado digitalmente por JEAN CARLOS
SILVA GOMES
DN: C=BR, OU=PREFEITO MUNICIPAL,
O=PREFEITURA DE DEODAPOLIS,
OU=JEAN CARLOS SILVA GOMES,
E=editaisprefeituradeodapolis@gmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a
integridade deste documento
Localização: Deodápolis -MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

Homologação / Adjudicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Findado o prazo recursal, **adjudico e homologo** o procedimento licitatório, referente ao processo nº 125/2026 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2026, que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de Materiais de Odontológicos, Materiais de Endodontia, Instrumentais Odontológicos e demais Insumos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis - MS**, em favor das empresas:

DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; CNPJ/MF 08.726.881/0001-34, nos itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 63 - 64 - 65 - 66 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 149 - 150 - 151 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 182 - 183 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 214 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233, com o valor total de R\$ 125.204,33 (cento e vinte e cinco mil duzentos e quatro reais e trinta e três centavos).

FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA; CNPJ/MF 33.475.145/0001-06, nos itens 10 - 67 - 74 - 75 - 181, com o valor total de R\$ R\$ 47.619,00 (quarenta e sete mil seiscentos e dezenove reais).

ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; CNPJ/MF 30.082.076/0001-74, nos itens 73 - 153 - 195 - 201, com o valor total de R\$ 1.464,70 (mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

BETANIAMED COMERCIAL LTDA; CNPJ/MF 09.560.267/0001-08, nos itens 148 - 184 - 185, com o valor total de R\$ 7.959,00 (sete mil novecentos e cinquenta e nove reais).

ODONTOSUL LTDA; CNPJ/MF 04.971.211/0001-22, nos itens 213 - 215, com o valor total de R\$ 307,70 (trezentos e sete reais e setenta centavos).

ODONTOMED T/A LTDA; CNPJ/MF 27.205.945/0001-04, no item 62, com o valor total de R\$ 8.994,50 (oito mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
O item **173** foi considerado **deserto**, e os itens **11 – 97 – 98 – 152 – 154** restaram **fracassados**.

Deodápolis – MS 10 de setembro de 2026.

Assinado digitalmente por: JEAN CARLOS SILVA GOMES
DN: C=BR, OU=PREFEITO MUNICIPAL, O=PREFEITURA DE DEODAPOLIS, CN="JEAN CARLOS SILVA GOMES", E=editaisprefeituradeodapolis@gmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Deodapolis -MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Código registro: 643460BBA892D7AE6BC113E98EB3527E0BA3B9BC

AV. Francisco Alves da Silva, 443, Centro.
Fone: (67) 3448-1925

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 364/2026, de 14 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 73.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.001.12.365.10.3037-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$73.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	73.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.001.12.361.2.4103-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$73.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	73.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 365/2026, de 14 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.543,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB. E CIDADANIA	
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.024.8.122.1.4114-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$2.543,00
1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados	2.543,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB. E CIDADANIA	
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.024.8.243.1.4130-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$2.543,00
1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados	2.543,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

..261-**

PREFEITO MUNICIPAL

Notas de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1

Data: 11/09/2026

Usuário: junior_deo

Data do Empenho: 10/09/2026
Nº do Empenho: 1900/2026
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.122.2	Educação com Qualidade e Inclusão
Projeto/Atividade:	4038	MANTER AS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1001.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	576.019,00	Empenhos anteriores:	935.341,00
Valor Dotação Atualizada:	982.174,50	Valor do empenho:	7.997,19
Total (A):	982.174,50	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	943.338,19
		Total (A - B):	38.836,31

Credor: A.M.N MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CPF/CNPJ: 13.704.097/0002-46

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (67) 3442-4946

Endereço: ESMENIA DA SILVA MARTINS - 577

Cidade:

Angélica

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 7.997,19

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 30/2025

Modal. Licitação: Pregão presencial

Número Processo: 141/2025

Data:

Número Contrato:

Data: 30/10/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/09/2026
ResponsávelJULIANI GARCIA BERLOFFA
ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FINANÇASWELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/OO
- CRC/MS 016282/OO



PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1

Data: 11/09/2026

Usuário: junior_deo

Data do Empenho: 10/09/2026
Nº do Empenho: 1901/2026
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.122.2	Educação com Qualidade e Inclusão
Projeto/Atividade:	4038	MANTER AS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1001.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	576.019,00	Empenhos anteriores:	943.338,19
Valor Dotação Atualizada:	982.174,50	Valor do empenho:	5.455,96
Total (A):	982.174,50	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	948.794,15
		Total (A - B):	33.380,35

Credor: A.M.N MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ: 13.704.097/0002-46 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: ESMENIA DA SILVA MARTINS - 577 Cidade: Angélica UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 5.455,96

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 22/2025
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 131/2025 Data:
Número Contrato: Data: 14/10/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/09/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA
ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0



PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 11/09/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: 10/09/2026
Nº do Empenho: 1902/2026
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.122.2	Educação com Qualidade e Inclusão
Projeto/Atividade:	4038	MANTER AS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	576.019,00	Empenhos anteriores:	948.794,15
Valor Dotação Atualizada:	982.174,50	Valor do empenho:	5.239,74
Total (A):	982.174,50	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	954.033,89
		Total (A - B):	28.140,61

Credor:	B A MARQUES LTDA		Telefone:	(64) 3442-2915	
CPF/CNPJ:	15.310.799/0001-90	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325	Cidade:	Ivinhema	UF:	MS
Banco:		Conta:			
Agência:		Tipo da Conta:			

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTROS DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2026 PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	5.239,74
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	38/2025
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	168/2025
		Número Contrato:	
		Data:	15/01/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/09/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA
ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0